

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor HUGO RAFAEL TORMA DE LIMA, COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E MONITORAMENTO DE T.I do INSS, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as fraudes bilionárias praticadas contra aposentados e pensionistas do INSS identificou que uma das principais vulnerabilidades exploradas pelas associações e sindicatos investigados consistiu no **uso indevido dos sistemas informatizados do INSS e da Dataprev**, com inclusão massiva e fraudulenta de autorizações de desconto em benefícios previdenciários.

O Sr. **Hugo Rafael Torma de Lima**, na qualidade de **Coordenador de Infraestrutura e Monitoramento de Tecnologia da Informação do INSS**, detém conhecimento técnico e institucional sobre:

1. **Acesso aos sistemas do INSS** utilizados para inclusão de consignações e descontos associativos;
2. **Logs e rastreamento de acessos indevidos** realizados por servidores e terceiros;



3. **Protocolos de integração** entre o INSS, Dataprev e entidades privadas (como sindicatos, associações e bancos parceiros);
4. **Medidas de segurança cibernética** implementadas (ou não) para impedir manipulação em massa de dados de beneficiários;
5. **Falhas e brechas sistêmicas** que possibilitaram a atuação de operadores como Antônio Carlos Camilo Antunes, Maurício Camisotti e empresas contratadas (a exemplo da Gestora Eficiente Ltda.);
6. **Responsabilidade administrativa** de servidores e gestores da área de TI do INSS que possam ter facilitado, por ação ou omissão, a execução do esquema fraudulento.

A oitiva do Sr. Hugo Rafael Torma de Lima é imprescindível para que esta CPMI compreenda a **dimensão das vulnerabilidades tecnológicas exploradas**, identifique eventuais **conivências internas**, e proponha medidas legislativas e administrativas para impedir a reincidência de fraudes que lesaram milhões de aposentados e pensionistas em todo o país.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2025.

Deputado Kim Kataguirí
(UNIÃO - SP)

